

PORTARIA Nº 62/2022

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUN- DOS PARA ATENDER PAGAMENTO DE JETONS, CONFORME PORTARIA Nº25/2022 CRECI-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78.

Considerando que a prática de pagamento de Jetons, encontram previsão legal nas Resoluções nº 900/05; 1.405/18 e 1.422/19, bem como, no Regimento Interno do Conselho Federal de Corretores de Imóveis conforme artigo 59 da Resolução 1.126/09 e ainda, encontra respaldo no artigo 70 da CF/88 e por fim, considerando o parecer jurídico em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º- Pagar JETON no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), aos CONSELHEIROS ESTADUAL e/ou **que participar das Sessões Plenárias da gestão 2022/2024.**

MEMBROS EFETIVOS:

ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE FILHO – **CRECI 5908**
CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA – **CRECI 3528**
DALTON LUIS DE CAMPOS – **CRECI 5012**
DANIELA DEFFUNE PROFETA – **CRECI 3663**
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA – **CRECI 10368**
ELAINE SATO **CRECI – 6962**
HEITOR MOURA BARROS LATORRACA **CRECI – 5751**
JAILSON ALEIXO DE SOUZA **CRECI – 9133**
JEFERSON MORAES AMORIM **CRECI – 8292**
JOAO PAULO VIEIRA SILVA **CRECI – 7938**
JOSE CARLOS DOS SANTOS **CRECI – 7817**
JOSE CARLOS PENA DA SILVA **CRECI – 5405**
JOSE CICERO DA SILVA **CRECI – 9348**
LEANDRO GONCALVES **CRECI – 9454**

LUCIMARA GIACOMINE CRECI – 5446
NARCISO VITES DA SILVA CRECI – 4896
PAULO JOSE PLATTINI DE LIMA CRECI – 5696
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CRECI – 6911

MEMBROS SUPLENTE:

DIEGO MIOTTO CITON CRECI – 5454
ELENIR MARIA CONTREIRA CRECI – 8343
JEAN GAMARRA DA SILVA CRECI – 10180
JESSIKA VARGAS D' ALMEIDA BARSANTI CRECI – 10930
JOEL MODESTO BRAZ CRECI – 9245
LUCIAN EUGENIO MACIEL E SILVA CRECI – 9928
MAIKON DA SILVA SCEDRZYK CRECI – 8572

Art. 2º - O pagamento somente será feito com a confirmação de presença do Conselheiro que permaneceu na sessão plenária do início ao fim da sessão.

Art. 3º - O fiscal de presença será o Superintendente Sr. Silvio Guedes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2022



CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO



JAILSON ALEIXO DE SOUZA
DIRETOR SECRETÁRIO